

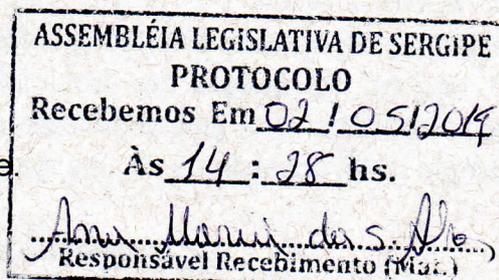
# SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

Ofício nº 06/2019

Aracaju, 02 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Luciano Bispo de Lima,  
Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe.  
Nesta.



Assuntos: Solicitação de não aprovação e consequente rejeição de projeto de lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE – SINDSEMP-SE**, pessoa jurídica de direito privado, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Considerando que este sindicato atua na defesa dos direitos e interesses da classe das trabalhadoras e dos trabalhadores do Ministério Público de Sergipe;

Considerando que uma das reivindicações não pecuniárias dos servidores e das servidoras do MP/SE, aprovada na segunda assembleia geral ordinária em 26 de abril de 2019, é a realização de concurso público de prova, para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal dos serviços auxiliares previsto, à luz da Lei Estadual nº 6.450, de 16/07/2008, e do art. 37, inciso II da Constituição Federal 1988;

Considerando que o último concurso público para servidores efetivos do MP/SE realizado em 2013 já expirou o prazo de validade há mais de um ano;

Considerando que o próprio Procurador-Geral de Justiça de Sergipe, Eduardo Barreto D'Ávila Fontes, reconheceu em reunião com a Diretoria

desta entidade em 07 de março de 2019 que há a necessidade de servidores para trabalhar na Capital e no interior do estado;

Considerando a forte e imediata indignação da categoria dos servidores efetivos do MP/SE diante da decisão arbitrária e antidemocrática da gestão do órgão consistente em editar e aprovar a Resolução 06/2019, que extingue 53 cargos do quadro de pessoal e tem a intenção de contratar 25 cargos comissionados para seu quadro de pessoal, aprovada em 25 de abril de 2019, pelo Colégio de Procuradores de Justiça de Sergipe;

Considerando que esta indignação foi expressada por meio de um Nota de Repúdio publicada em 30 de abril em redes sociais, tais como Facebook, Instagram, sites, entre outras;

Considerando que se trata de mais uma medida estatal para precarizar as relações de trabalho em plena semana que se comemora o Dia Internacional do Trabalhador, o que provocou espanto e o consequente apoio de entidades sindicais locais e nacionais à categoria dos servidores do MP/SE;

Considerando o grave equívoco da edição da referida Resolução, pois as pessoas que estão estudando para concursos – o meio mais democrático de ingresso no serviço público – estão sendo desprestigiadas com essa decisão, pois é fato público e notório a necessidade do órgão ter mais servidores para trabalhar;

Considerando a necessidade de intensificar o processo de democratização dos órgãos públicos no Brasil e em Sergipe;

Considerando que o Ministério Público de Sergipe retrocede na sua função de fiscal da lei e, ao privilegiar cargos em comissão em desfavor de concursados, dá um passo para atrás nesse processo, abalando de forma constrangedora a credibilidade perante a sociedade, haja vista que o Parquet Estadual é autor de diversas ações civis públicas e de improbidade administrativa, julgadas e em andamento, em desfavor de entes públicos e gestores públicos em virtude da contratação de cargos comissionados em detrimento dos cargos efetivos ocupados pela via democrática e justa do concurso público;

Considerando que a Procuradora-geral da República, Raquel Dodge, recentemente, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5.777), opinou pela procedência de pedido da Associação Nacional dos Servidores

do MP – ANSEMP, alegando em seu parecer ao Supremo Tribunal Federal que nomeação para cargos de confiança ofende a regra constitucional do concurso público, posicionando-se pela inconstitucionalidade em 12 leis complementares feitas pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e aprovadas na Assembleia Legislativa (Alesc) que criaram cargos comissionados dentro do órgão fiscalizador e que tem o dever de dar o exemplo;

Considerando que atualmente o MP/SE possui 440 efetivos e 99 comissionados, atingindo o percentual de 22,5%, próximo ao limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento);

Considerando a decisão judicial nos autos do processo n° 201211201379, a qual determinou que o TCE/SE cumprisse as Leis Complementares n° 204/2011, n° 232/2013 e n° 237/2014, devendo o quantitativo de cargos em comissão não exceder ao limite razoável de 25% (vinte e cinco por cento) do número total de servidores efetivos;

Considerando que o SINDSEMP-SE é associado à ANSEMP e filiado à Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais – FENAMP e à Central Única dos Trabalhadores – CUT;

Solicita a esta Augusta Casa Parlamentar **a não aprovação e a consequente rejeição do projeto de lei decorrente da Resolução 06/2019 encaminhado pela gestão atual Ministério Público de Sergipe**, que visa à extinção de 53 cargos efetivos e à criação de 25 cargos em comissão em razão da ofensa aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência e acesso ao trabalho no serviço público pela via do concurso público.

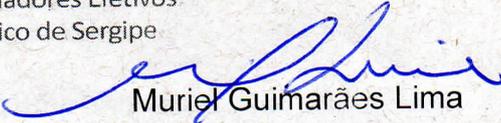
Solicita, ainda, a realização de audiência pública nesta Casa Legislativa, para a discussão do projeto de lei em questão em virtude de sua polêmica e da consternação causada, comunicando a Administração do MP/SE e a Diretoria desta entidade sindical, representante legítima da categoria das trabalhadoras e dos trabalhadores do MP/SE.

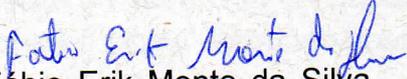
Sem mais para o momento, renovam-se votos de estima a Vossa Excelência e a esta Nobre Casa do Povo.

# SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

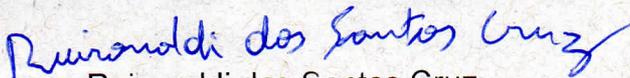
Elenice Pires Damaceno  
Coordenadora de Administração e  
Finanças

  
Muriel Guimarães Lima  
Coordenador de Relações Institucionais e  
Comunicação

  
Fábio Erik Monte da Silva  
Coordenador de Formação Sindical  
Coordenador Geral

Antônio Carlos Andrade de Carvalho  
Coordenador de Cultura e Lazer

Maria Fernanda Souza Carvalho  
Coordenadora de Secretaria Geral  
Coordenadora Geral

  
RuiRonaldi dos Santos Cruz  
Coordenador de Saúde dos Trabalhadores

Saulo dos Santos Lopes Cruz  
Coordenador de Assuntos Jurídicos  
Coordenador Geral

Alexandre Gonçalves Silva  
Coordenador de Políticas Sociais

Max Jean Vieira de Oliveira  
Coordenador de Aposentados e Pensionistas